OF. Nº 063/2025

Guaíba, 13 de Janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade respondemos ao **Ofício nº 158/2024**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o Requerimento nº 462/2024 apresentado pelo Vereador **Cristiano Eleu – Republicanos.**

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Solicita-se que a Secretaria competente informe:

- 1.Destinação final dos resíduos: Qual a destinação final dada aos resíduos coletados após as inundações, especificando se houve algum descarte irregular na área ao lado da Toyota.
- 2.Causas da queima: Quais as causas da queima dos resíduos depositados na área mencionada, e se houve algum tipo de investigação para apurar as responsabilidades.
- 3. Medidas de controle: Quais as medidas estão sendo adotadas para controlar a queima de resíduos e evitar a ocorrência de novos eventos semelhantes.
- 4.Plano de limpeza e recuperação da área: Qual o plano de limpeza e recuperação da área contaminada pela queima dos resíduos, incluindo a remoção dos resíduos restantes e a descontaminação do solo.
- 5.Sanções: Se foram aplicadas sanções aos responsáveis pela queima irregular dos resíduos, e quais as medidas estão sendo tomadas para evitar que novos casos ocorram





Na oportunidade em que lhe cumprimento, venho através deste prestar informações quando ao requerido na proposição nº 462/2024:

- **1.** Destinação final dos resíduos: Qual a destinação final dada aos resíduos coletados após as inundações, especificando se houve algum descarte irregular na área ao lado da Toyota.
- R: Todo os resíduos depositados nos aterros provisórios foram destinados para um aterro licenciado, localizado em Minas do Leão.
- 2. Causas da queima: Quais as causas da queima dos resíduos depositados na área mencionada, e se houve algum tipo de investigação para apurar as responsabilidades.
- R: Acionado o corpo de bombeiros, a queima dos resíduos nestes casos geralmente é espontânea devido à geração de biogás oriundo da decomposição da Matéria Orgânica, este biogás possui um baixo ponto de fulgor e basta o aquecimento pelo sol para que estes gases entrem em combustão no interior da pilha de resíduos, além desta característica de inflamabilidade o acesso irregular de pessoas também pode ocasionar focos de incêndio no local.
- 3. Medidas de controle: Quais as medidas estão sendo adotadas para controlar a queima de resíduos e evitar a ocorrência de novos eventos semelhantes.
- R: Foi realizado o monitoramento diário da Equipe da Defesa Civil e com a solicitação de apoio do corpo de bombeiros a fim de debelar os focos de chama que eram identificados no corpo do depósito de resíduos.
- **4.** Plano de limpeza e recuperação da área: Qual o plano de limpeza e recuperação da área contaminada pela queima dos resíduos, incluindo a remoção dos resíduos restantes e a descontaminação do solo.
- R: Os serviços de remoção dos resíduos foi concluído em 23/11/2024, quanto a descontaminação do solo, seria necessário a contratação de empresa de análise de solos a fim de avaliar a necessidade de ações de descontaminação das áreas. Informa-se que a localização dos depósitos foram informadas ao órgão ambiental estadual para fim de controle ambiental. Até o momento o Órgão Ambiental Estadual não solicitou estas análises.



5. Sanções: Se foram aplicadas sanções aos responsáveis pela queima irregular dos resíduos, e quais as medidas estão sendo tomadas para evitar que novos casos ocorram.

R: Tendo em vista que a operação foi concluída, não há mais focos de incêndio no local. No entanto, cabe destacar que no período de execução dos serviços de transporte para o destino final, a equipe operacional da defesa civil, Secretaria de Infraestrutura e corpo de bombeiros, acompanharam e controlaram os focos de incêndio no local.

Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

CLAUDIA PELEGRINO CLAUDIA PELEGRINO JARDIM
JARDIM PEREIRA:00271609044
PEREIRA:00271609044
Dados: 2025.01.28 15:30:56

Claudia Pelegrino Jardim Pereira

Prefeita Municipal em exercício.

Ao Exmo. Sr^o, João Collares M. D. Presidente da Câmara Municipal — Guaíba/RS

